



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 015/2020.

OBJETO:- Aquisição de teste rápido COVID-19 para utilização nas Unidades de Saúde do município em **caráter emergencial** (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020 e Decreto Municipal 020/2020) conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- CELER BIOTECNOLOGIA S/A.
CNPJ/CPF:- 04.846.613/0001-03
ENDEREÇO:- RUA PADRE EUSTAQUIO - 1133 – BAIRRO CARLOS PRATES
CIDADE:- BELO HORIZONTE – MG.
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2025 – Manut.Atividades com Recursos do APSUS
1510 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 495
1580 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 11.900,00.

Ribeirão do Pinhal, 07 de abril de 2020.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações –

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2020

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **SAÚDE**

DATA 30/03/2020

OBJETO: Aquisição de exames.

Solic - 53
Proc - 84
Lic - 85

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	unid	Testes rápido, kits específicos para o diagnóstico de Covid-19, usam amostra de sangue e detectam anticorpos (IgM e IgG). Resoluções RE 776/2020 e RE 777/2020 da ANVISA

Justificativa: A aquisição de exame de teste rápido emergencial, se faz necessário para o diagnóstico de CORONAVIUS, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. As fontes a serem utilizadas para tal aquisição poderão ser 495 e 303 (APSUS, LIVRE)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXMO SENHOR
WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
015/2020.**

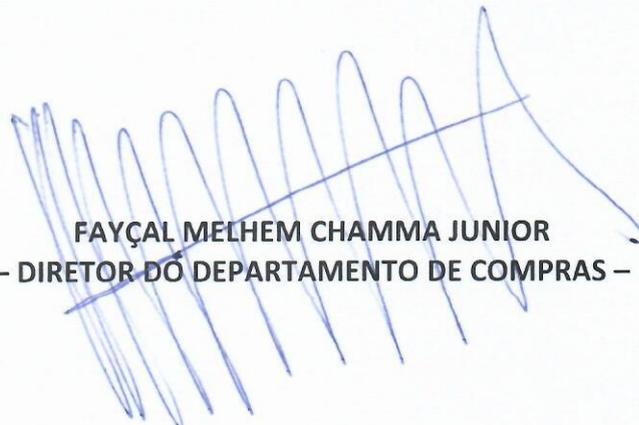
OBJETO:- Aquisição de teste rápido COVID-19 para utilização nas Unidades de Saúde do município em **caráter emergencial** (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020 e Decreto Municipal 020/2020) conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	CELER	LAB. S.FRANCISCO	R.A.MARTINS	BALLKE
01	100	Teste rápido COVID-19	119,00	145,00	250,00	167,21

JUSTIFICATIVA:

Os produtos deverão ser adquiridos da empresa CELER, pois a mesma apresentou preço menor com prazo de entrega entre os dias 27 a 30/04/2020 e pagamento após a entrega.

Ribeirão do Pinhal, 07 de abril de 2020.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

03

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.846.613/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2001
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELER BIOTECNOLOGIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R PADRE EUSTAQUIO	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO SUBLOJA 11
----------------------------------------	-----------------------	----------------------------------

CEP 30.710-580	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2020** às **09:55:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04

Proposta nº 00374/2020

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2020.

Identificação do Licitante:

Razão Social: Celer Biotecnologia S/A

CNPJ: 04.846.613/0001-03 **Inscrição Estadual:** 062311102.00-36

Endereço completo: Rua Padre Eustáquio, 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, BH/MG, CEP: 30.710-580

Representante Legal: Claudinei Pereira de Oliveira, Coordenador de Licitações, CPF/MF 012.758.386-69

Telefone: (31) 3267-3964 - **E-mail:** licit@celer.ind.br

CLIENTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTATO pmrpinhal@uol.com.br

PROCESSO: *DISPENSA DE LICITAÇÃO – TESTE CONVID-19*

Item	Discriminação	UF	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 - MARCA WONDFO - REGISTRO ANVISA: 80537410048</p> <p>Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos.</p> <p>One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.</p> <p>Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.</p> <p>Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cassete de teste 20 unidades • Conta gotas descartável 20 unidades • Solução tampão 1 x 6 mL • 1 (um) Instrução de Uso <p>FABRICANTE: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH</p>	TESTES	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
<p>Valor unitário testes: R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais)</p> <p>Valor Total: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)</p>					



VALIDADE:	30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA:	Previsão de entrega entre os dias 27 a 30/04/2020.
GARANTIA:	12 (doze) meses.
FRETE:	CIF – Posto em vosso almoxarifado
DADOS BANCÁRIOS:	BRADESCO / AG: 2729 / CONTA: 24138-5
PAGAMENTO:	05 dias.
DECLARAÇÕES	Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Claudinei Pereira
CELER BIOTECNOLOGIA S/A.
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012 758 386-69
MG-10 495 354

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2019

Data, Hora e Local:

Dia 21 de agosto de 2019, às 10:30 horas, na sede da Celer Biotecnologia S/A ("Companhia"), com endereço à Rua Padre Eustáquio, nº 1.133, subloja 11, bairro Carlos Prates, na Cidade de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, CEP 30.710-580.

Convocação:

Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Mesa:

Presidente: Denilson Laudares Rodrigues

Secretário: Andreas Flugs

Presença:

Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas, sendo dispensada a convocação.

Ordem do Dia:

- 1- **Assembléia Geral Ordinária** Deliberar sobre: (i) as contas dos Diretores e as demonstrações de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como a distribuição de resultados; (ii) as contas dos Diretores e as demonstrações de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como a distribuição de resultados; (iii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a remuneração anual global dos membros da Diretoria da Companhia para o exercício de 2019.

Deliberações da Assembléia

1- **Deliberações da Assembléia Geral Ordinária**

- (i) Prestadas as contas pela administração e apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, devidamente auditadas pela AUDSERVICE AUDITORES ASSOCIADOS S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.455/0001-25, as quais, após lidas e discutidas entre os presentes, foram aprovadas, sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia. Os lucros apurados no exercício de 2017 foram integralmente absorvidos pelo Prejuízo Acumulado nos exercícios anteriores.
- (ii) Prestadas as contas pela administração e apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, devidamente auditadas pela AUDSERVICE AUDITORES ASSOCIADOS S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.455/0001-25, as quais, após lidas e discutidas entre os presentes, foram aprovadas, sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia. Os lucros apurados no exercício de 2018 foram integralmente absorvidos pelo Prejuízo Acumulado nos exercícios anteriores.
- (iii) Reeleitos, por unanimidade dos votos, para ocuparem os cargos da Diretoria da Companhia, os senhores: a) Denilson Laudares Rodrigues, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, professor e empresário, nascido em 27 de novembro de 1967, portador da carteira de identidade profissional nº59.725/D, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob nº 664.594.606-63, residente e domiciliado à Rua Stella Hanriot,



(07)

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ Nº 04.846.613/0001-03 NIRE 3130002732-5

405, apartamento 801, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-120, para o cargo de Diretor Presidente, e b) Andreas Flugs, alemão residente no Brasil, casado, engenheiro industrial e empresário, nascido em 16 de setembro de 1973, portador da carteira de identidade nº V- 652589-F, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o número 017.732.546-18, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Eloi Mendes 419, apartamento 202, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-110, para o cargo de Diretor sem designação específica. A ambos diretores reeleitos foram outorgados mandatos de 1 (um) ano contado da presente deliberação. Os Diretores reeleitos aceitam o cargo e declaram, cada um deles, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, não estado incurso em quaisquer crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em conformidade com o disposto no artigo 37, II, da Lei 8.934/94, redação da lei 10.194/01, cientes de qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

- (iv) À unanimidade foi fixada a remuneração global anual dos Diretores em até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A verba global destinada deverá ser distribuída entre os Diretores da Companhia, de acordo com as suas responsabilidades.

Os acionistas decidiram, por unanimidade, pela lavratura desta ata na forma de sumário (art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76).

Encerramento:

Após lida e aprovada, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente e lavrada esta ata.

ASSINATURAS DOS PRESENTES: MESA: **DENILSON LAUDARES RODRIGUES, PRESIDENTE; E ANDREAS FLUGS, SECRETÁRIO.** ACIONISTAS: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CRIATEC CAPITAL SEMENTE (NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR INSEED INVESTIMENTOS LTDA., REPRESENTADA NA FORMA DE SEU CONTRATO SOCIAL, POR SEU DIRETOR PAULO EDUARDO TOMAZELA), DENILSON LAUDARES RODRIGUES, LUIZ RABELO RODRIGUES, ANDREAS FLUGS, ADRIANO JOTADIEMEL MASI, BRENO FERREIRA LIZARDO, PÓVOA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELLI (NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ATO CONSTITUTIVO POR SUA TITULAR TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA), RAFAEL AUGUSTO NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO VILARINHOS, FABIANO DE SOUZA CAVALCANTI e RICARDO LEWKOVITCH SALLES.**

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Assinam a presente ata digitalmente:

MESA:

DENILSON LAUDARES RODRIGUES (PRESIDENTE)

ANDREAS FLUGS (SECRETÁRIO)

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

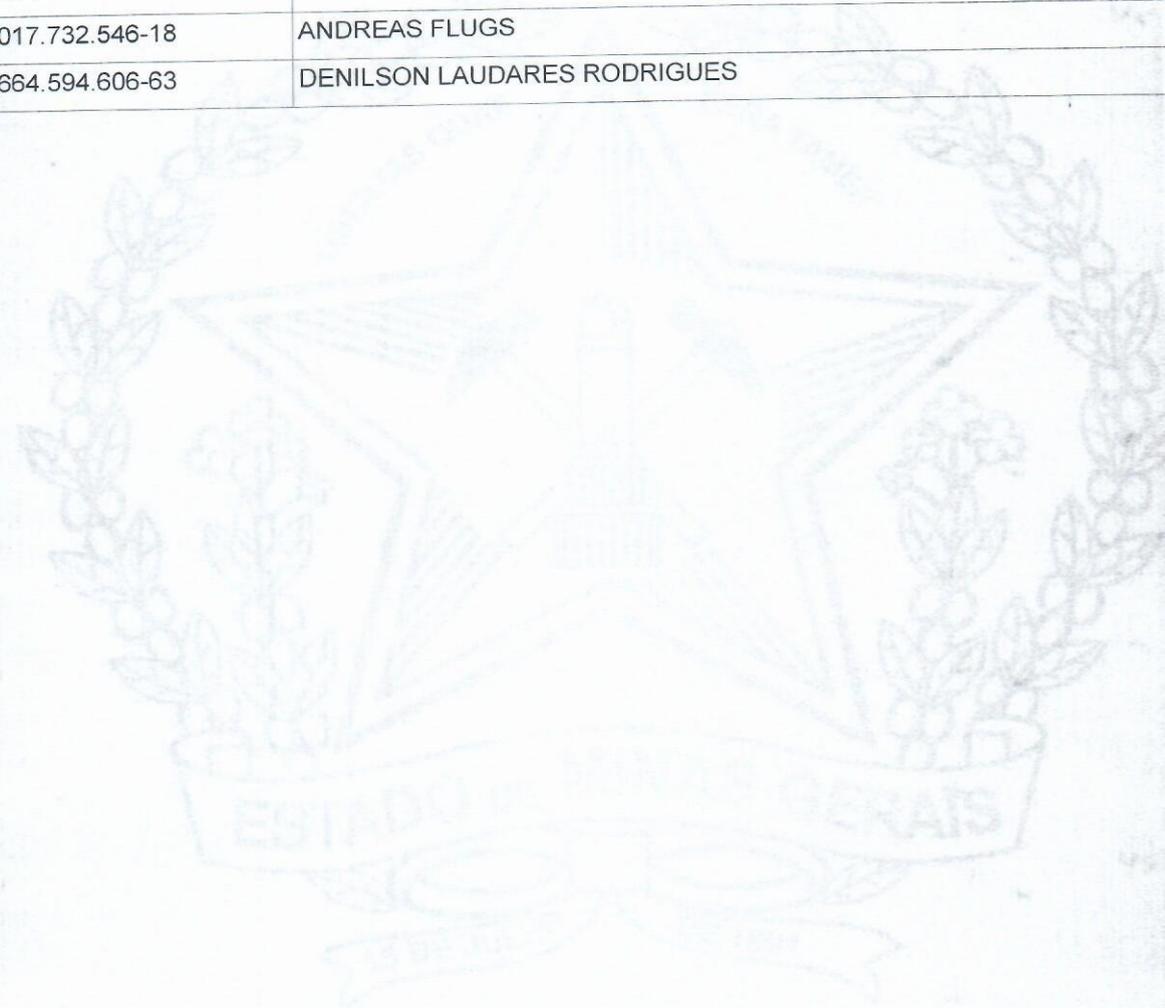
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

09

DECLARAÇÃO DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO EM JORNAIS

Eu, **DENILSON LAUDARES RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, professor e empresário, nascido em 27 de novembro de 1967, portador da carteira de identidade profissional nº59.725/D, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob nº 664.594.606-63, residente e domiciliado à Rua Stella Hanriot, 405, apartamento 801, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-120 e **ANDREAS FLUGS**, alemão residente no Brasil, casado, engenheiro industrial e empresário, nascido em 16 de setembro de 1973, portador da carteira de identidade nº V-652589-F, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o número 017.732.546-18, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Eloi Mendes 419, apartamento 202, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-110, representantes legais da empresa, **CELER BIOTECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ 04.846.613\0001-03 e NIRE 3130002732-5, estabelecida na Rua Padre Eustáquio, 1133 sub loja 11, bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte\MG declaram que a empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeiras (Balanço/DRE) em jornais de grande circulação devido ser uma Companhia fechada e ter um patrimônio líquido menor que R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme artigo 294 da lei 6.404/1976.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2019.

Assinam digitalmente uma via da declaração:

DENILSON LAUDARES RODRIGUES
ANDREAS FLUGS



10/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

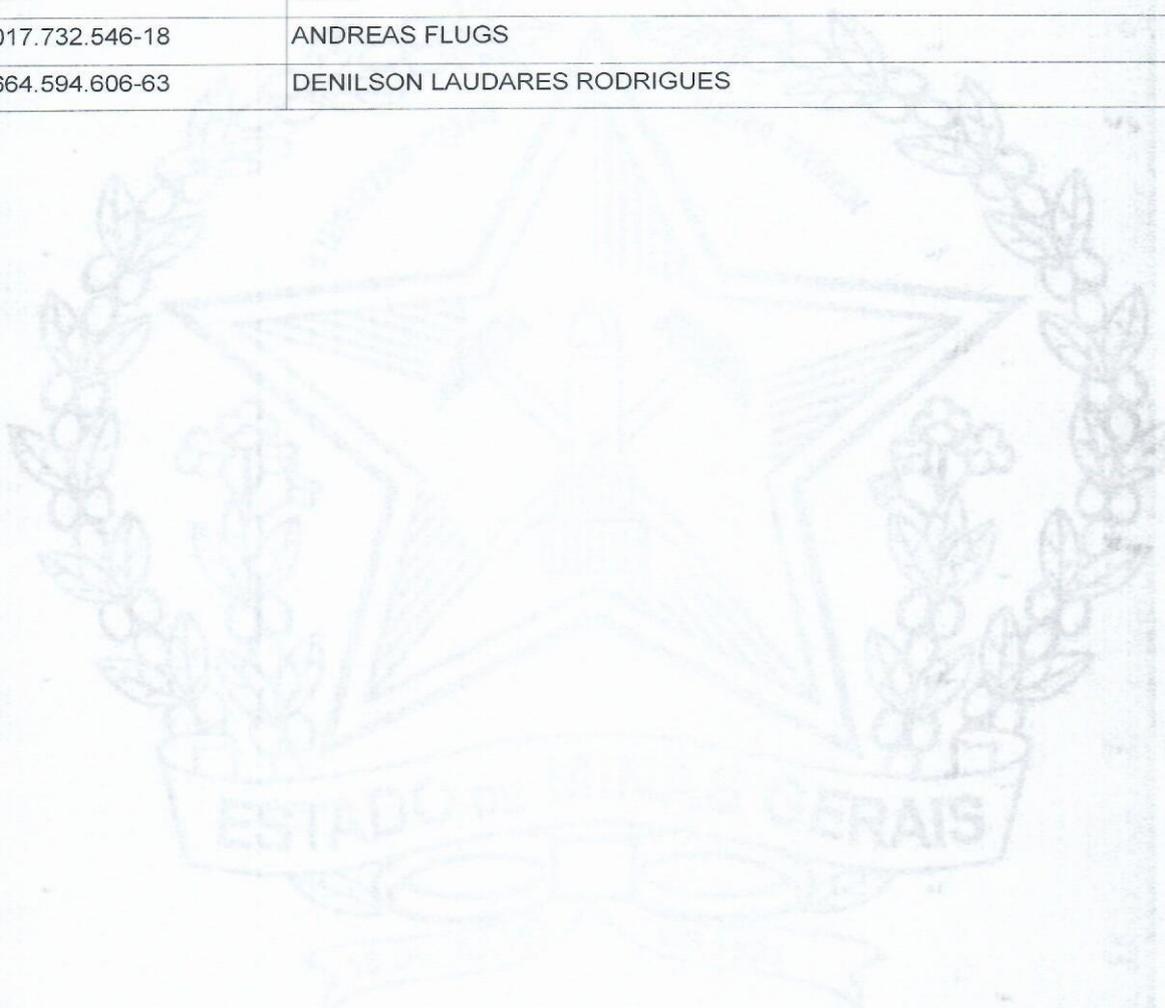
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



118

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO	EM R\$ 31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	1.533.622,13
Disponibilidades	222.902,09
Contas a receber	357.744,06
Estoque	276.599,35
Impostos a Recuperar	58.431,74
Adiantamentos	617.944,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	190.454,85
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.779,87
Débitos de Pessoas Ligadas	4.779,87
PERMANENTE	185.674,98
Imobilizado	706.817,11
Depreciação	(574.295,68)
Intangível	177.354,10
Amortização	(124.200,55)
TOTAL DO ATIVO	1.724.076,98


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC

(12)

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

PASSIVO

EM R\$
31/12/2017

CIRCULANTE

871.495,25

Fornecedores	150.585,32
Empréstimos / Financiamentos	74.173,67
Obrigações sociais e trabalhistas	28.007,39
Obrigações tributárias	147.256,17
Provisão p/IRPJ / CSLL	-
Salários a Pagar	72.051,73
Provisão p/Férias / 13º Salário	49.484,59
Adiantamento de Clientes	349.936,38

NÃO CIRCULANTE

1.100.826,42

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1.100.826,42

Empréstimos / Financiamentos	663.107,80
Créditos de Terceiros	137.000,00
Creditos de Pessoas Ligadas	211.061,95
Obrigações tributárias	89.656,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(248.244,69)

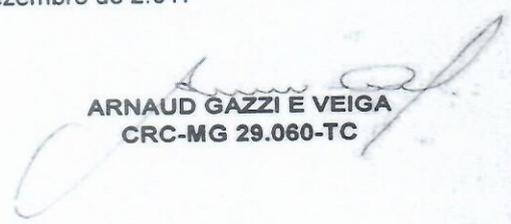
Capital social	81.433,00
Reservas de Capital	2.069.798,59
Prejuízos Acumulados	(3.560.220,59)
Resultado do Exercício	1.160.744,31

TOTAL DO PASSIVO

1.724.076,98

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2017


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC

(13)

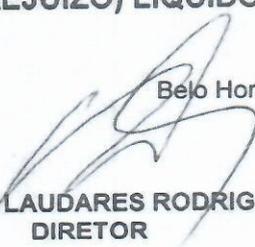
CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	EM R\$ 31/12/2017
RECEITA BRUTA	3.273.687,17
Deduções da Receita Bruta	(843.394,33)
RECEITA LÍQUIDA	2.430.292,84
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	(751.707,73)
LUCRO BRUTO	1.678.585,11
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(1.660.311,05)
Gerais e administrativas	(1.395.797,46)
Comerciais	(264.513,59)
RESULTADO OPERACIONAL	18.274,06
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(149.283,98)
Despesas Financeiras	(191.696,01)
Receitas Financeiras	42.412,03
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.339.235,11
RESULTADO ANTES DO I.RENDA E C.SOCIAL	1.208.225,19
Provisão para Imposto de Renda	(29.675,55)
Provisão para Contribuição Social	(17.805,33)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.160.744,31

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2017


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC

14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

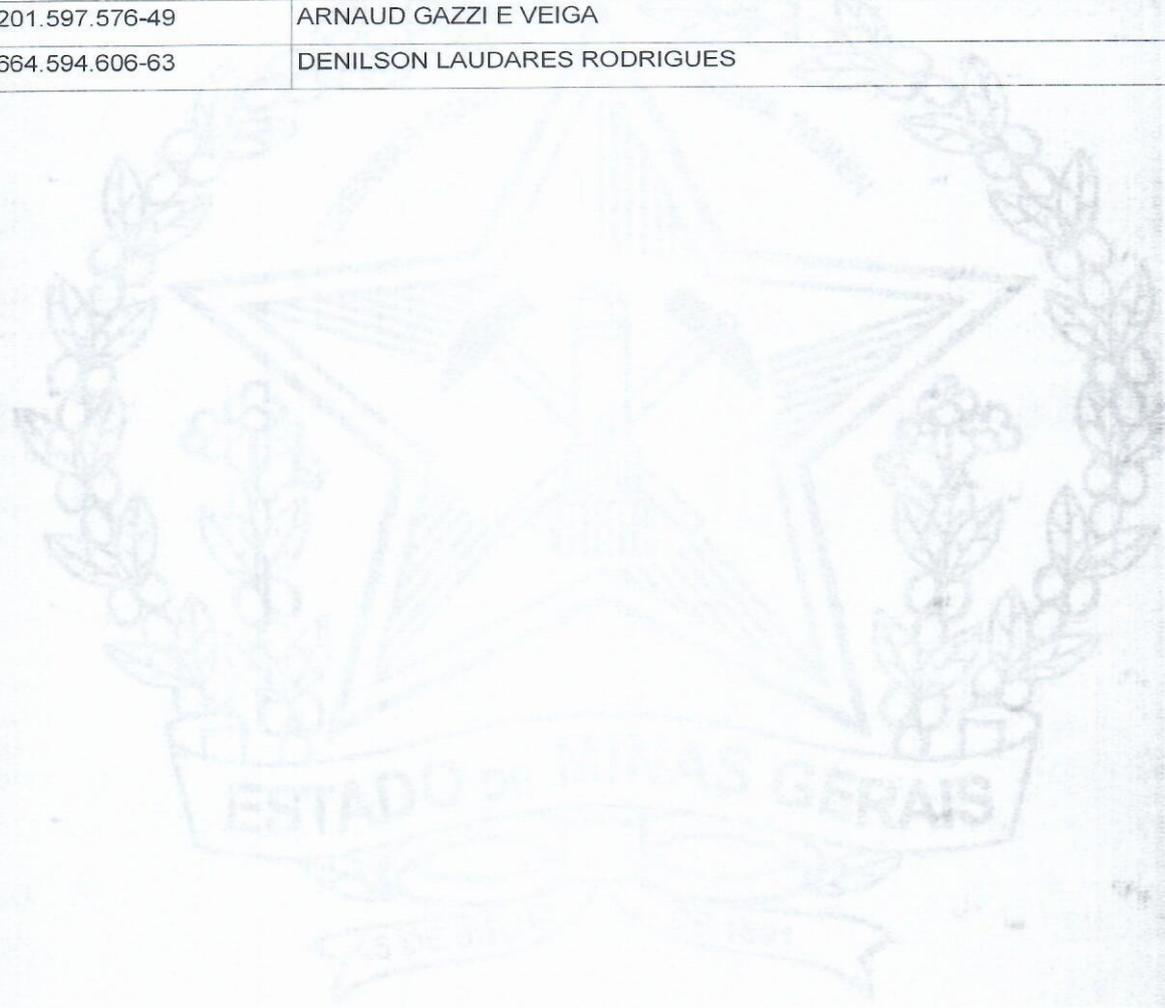
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



158

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	EM R\$ 31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	2.351.845,14
Disponibilidades	409.828,60
Contas a receber	894.636,09
Estoque	522.785,47
Impostos a Recuperar	38.965,63
Adiantamentos	485.629,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	139.518,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.779,87
Débitos de Pessoas Ligadas	4.779,87
PERMANENTE	134.738,95
Investimentos	1.180,00
Imobilizado	785.572,80
Depreciação	(687.432,03)
Intangível	177.354,10
Amortização	(141.935,92)
TOTAL DO ATIVO	2.491.363,96

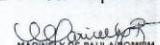

DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/20

(16)

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

PASSIVO

EM R\$
31/12/2018

CIRCULANTE

904.169,97

Fornecedores	301.612,92
Empréstimos / Financiamentos	79.131,96
Obrigações sociais e trabalhistas	18.377,37
Obrigações tributárias	274.367,60
Provisão p/IRPJ / CSLL	-
Salários a Pagar	56.974,32
Provisão p/Férias / 13º Salário	41.978,05
Adiantamento de Clientes	131.727,75
Outros débitos	-

NÃO CIRCULANTE

1.052.272,97

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1.052.272,97

Empréstimos / Financiamentos	574.059,22
Créditos de Terceiros	129.000,00
Creditos de Pessoas Ligadas	209.295,96
Obrigações tributárias	139.917,79

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

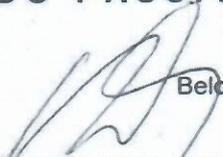
534.921,02

Capital social	81.433,00
Reservas de Capital	2.069.798,59
Prejuízos Acumulados	(2.399.476,28)
Resultado do Exercício	783.165,71

TOTAL DO PASSIVO

2.491.363,96

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2.018


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC

(17)

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

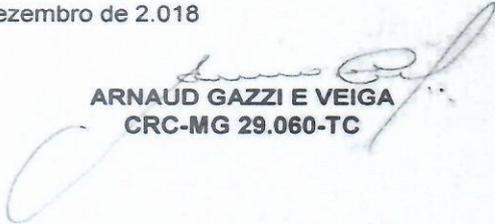
BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	EM R\$
	31/12/2018
RECEITA BRUTA	5.485.692,36
Deduções da Receita Bruta	(1.443.314,19)
RECEITA LÍQUIDA	4.042.378,17
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	(1.074.309,79)
LUCRO BRUTO	2.968.068,38
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(1.672.767,76)
Gerais e administrativas	(910.175,32)
Comerciais	(762.592,44)
RESULTADO OPERACIONAL	1.295.300,62
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(218.262,85)
Despesas Financeiras	(260.448,86)
Receitas Financeiras	42.186,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(99.166,11)
RESULTADO ANTES DO I.RENDA E C.SOCIAL	977.871,66
Provisão para Imposto de Renda	(135.884,95)
Provisão para Contribuição Social	(58.821,00)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	783.165,71

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2.018


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC

19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

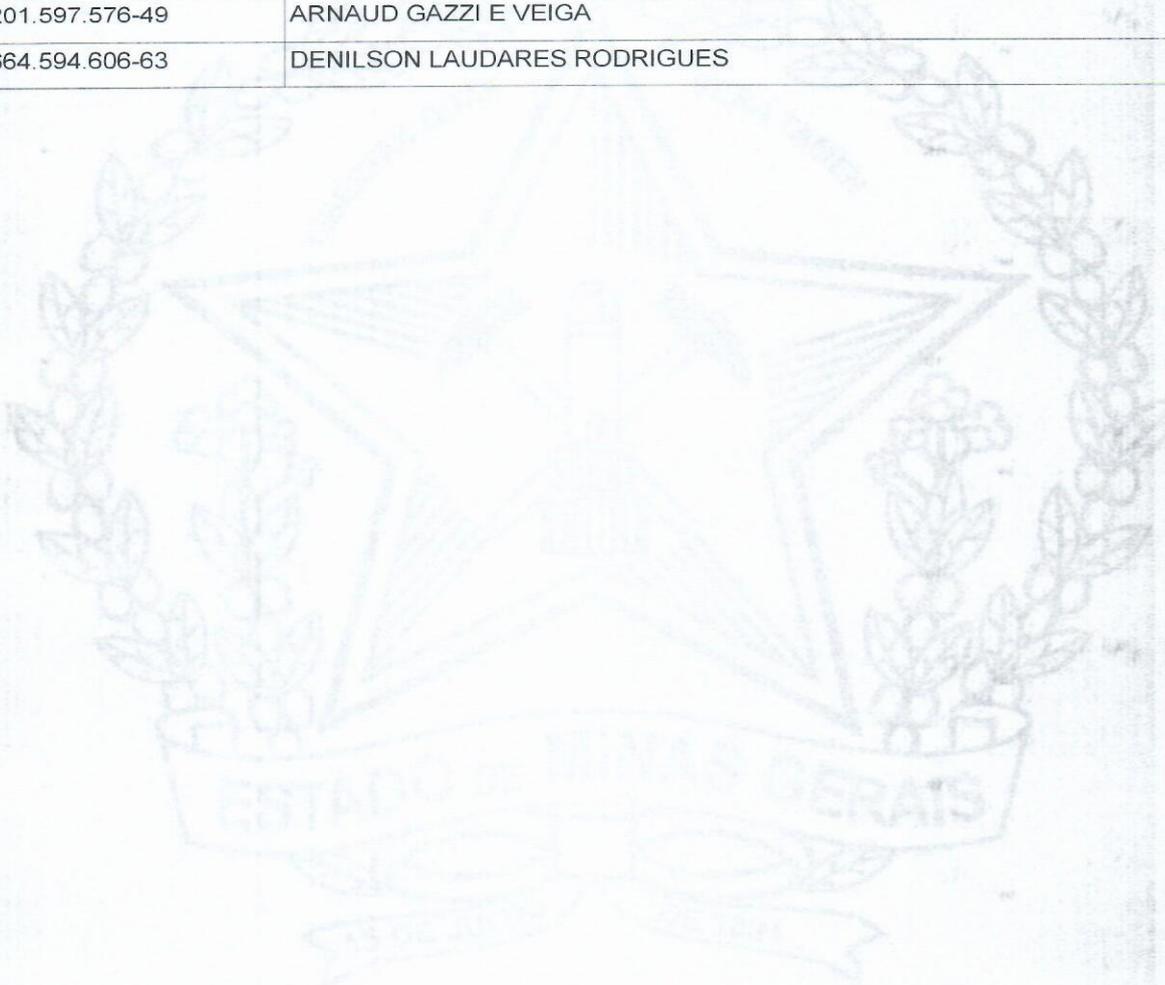
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



19

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ARNAUD GAZZI E VEIGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com inscrição ativa no CRC – MG 29.060/8-O, inscrito no CPF: 201.597.576-49, RG: M-208.485 – SSP-MG, com endereço comercial na Avenida Dom Pedro II, 2715, Carlos Prates, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.710-010, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado da Companhia **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**. Ambos encerrados em 31/12/2017. Totalizando 3 páginas.
2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado da Companhia **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**. Ambos encerrados em 31/12/2018. Totalizando 3 páginas.

Data: 21/08/2019

Assina de forma digital: **ARNAUD GAZZI E VEIGA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

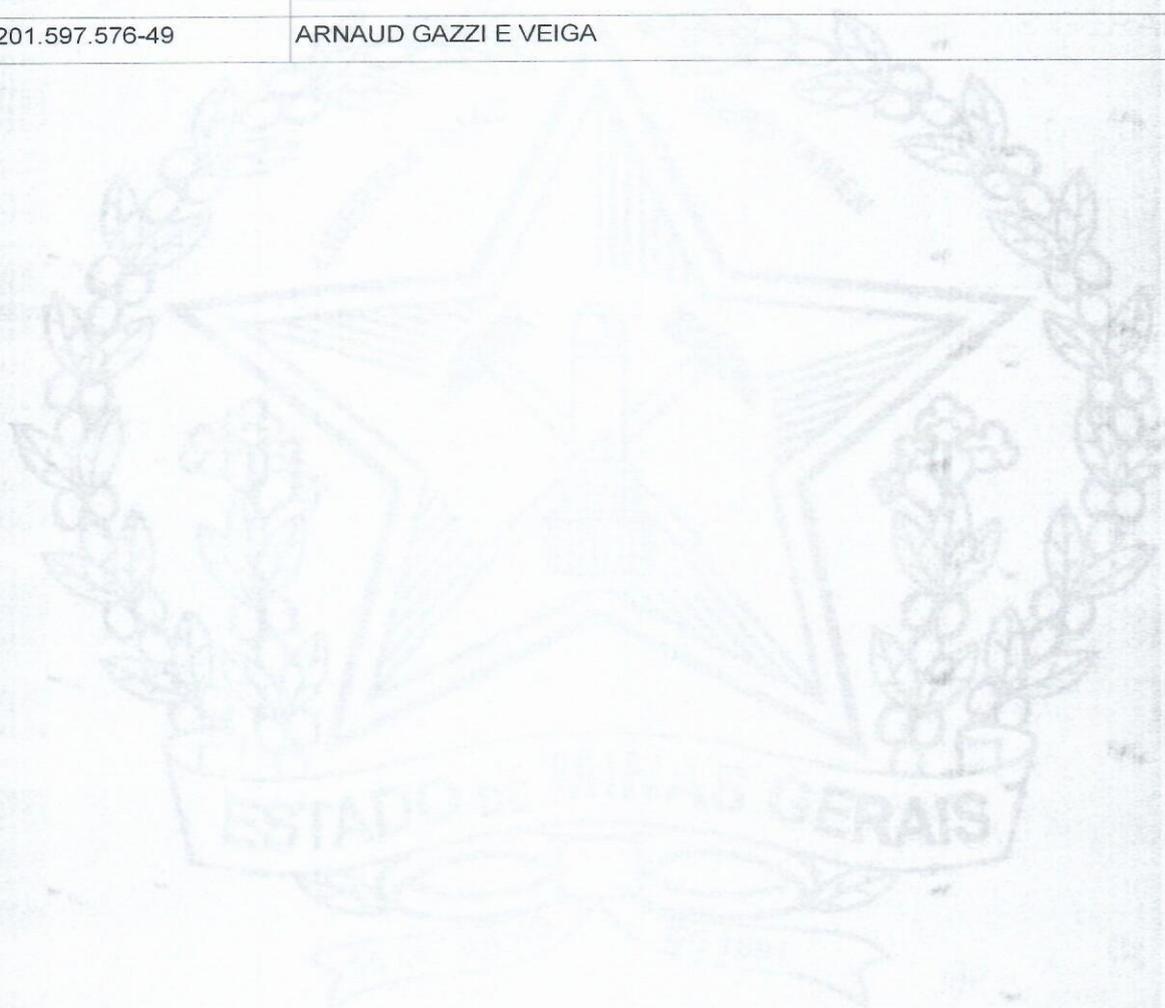
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, de NIRE 3130002732-5 e protocolado sob o número 19/488.808-8 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7600136, em 11/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

20/1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 2 de 2

93



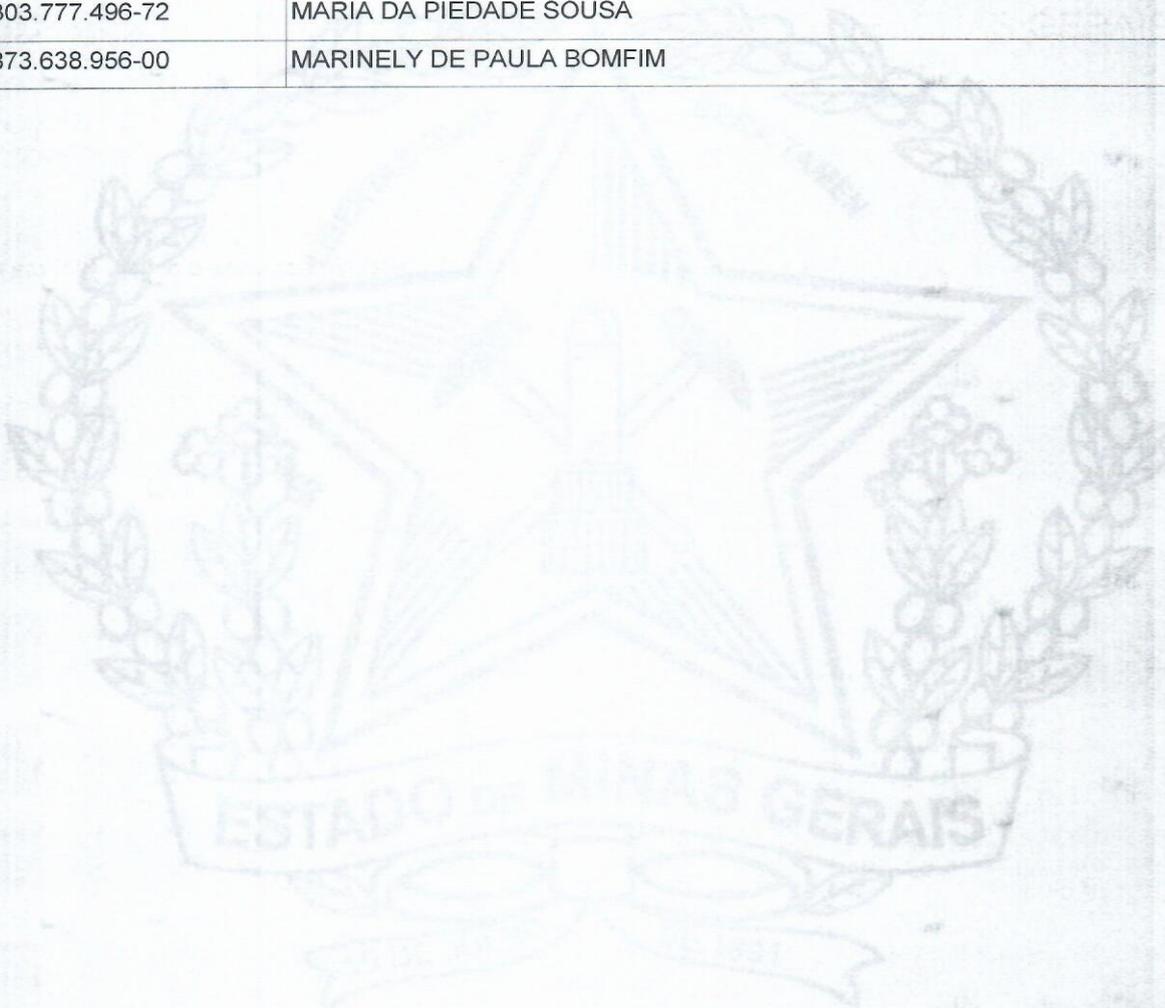
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 11 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300027325

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900773397

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

28 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846.613/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:12:02 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **FBC2.C382.D656.D15E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.846.613/0001-03

Razão Social: CELER BIOTECNOLOGIA SA

Endereço: RUA PADRE EUSTAQUIO 1133 SUBLOJA 11 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG / 30710-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303580499012671

Informação obtida em 07/04/2020 09:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.846.613/0001-03

Certidão nº: 8014969/2020

Expedição: 07/04/2020, às 09:47:45

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELER BIOTECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.846.613/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

99



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 249/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/06/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJCXXH9QRH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7062

04.846.613/0001-03

ENDEREÇO

RUA PADRE ESTÁQUIO, 1133 - SEDE DA EMPRESA - CARLOS PRATES CEP: 30710580 Belo Horizonte - MG

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 07 de Abril de 2020

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

30

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.346.700/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1974
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SAO FRANCISCO	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 324	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2020** às **10:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aprovação pelo sistema

31

Assunto: RE: ORÇAMENTO TESTE RAPIDO COVID 19**De:** thiago inuyama <inuyama_inuyama@hotmail.com>**Data:** 31/03/2020 12:41**Para:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Preço do produto 145,00 por teste.

CNPJ 75.346.700/0001-31

LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA.

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>**Enviado:** terça-feira, 31 de março de 2020 09:07**Para:** thiago inuyama <inuyama_inuyama@hotmail.com>**Assunto:** Re: ORÇAMENTO TESTE RAPIDO COVID 19

Bom dia,

Poderiam nos enviar o preço dos produtos e o CNPJ ?

Att.

Departamento de Compras

Em 31/03/2020 11:09, thiago inuyama escreveu:

Conforme solicitado informamos que temos capacidade de atender sua demanda para aquisição de 100 unidades de teste rápido para diagnóstico do covid-19, salientando a entrega com 3 dias no máximo após confirmação do pedido (no atual momento temos pronta entrega do montante solicitado) e que devido a urgência e notória necessidade de reposição e produção dos kit, os pagamentos devem ser a vista ou antecipado.

Dados do Kit

8017- IVD - Registro de produtos importados em família 19933144000129

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda 25351189190202006

0805264206

Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM (sangue total/soro/plasma)

No mais ficamos a disposição para sanar qualquer dúvida,

Att thiago

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>**Enviado:** terça-feira, 31 de março de 2020 08:10**Para:** inuyama_inuyama@hotmail.com <inuyama_inuyama@hotmail.com>**Assunto:** ORÇAMENTO TESTE RAPIDO COVID 19

Bom dia,

Cumprimentando-os, vimos pelo presente, solicitar se possível for, o envio de orçamento, citando a marca, visando a aquisição de 100 kits para teste rápido do covid-19.

Grato pela atenção dispensada.

Att.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 75.346.700/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:45 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **19AF.1D0D.CEB2.5EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.346.700/0001-31
Razão Social: LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA
Endereço: RUA BRASIL 324 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003022592196507

Informação obtida em 01/04/2020 09:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.346.700/0001-31

Certidão nº: 7530461/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:26:49

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.346.700/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.984.213/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2017

NOME EMPRESARIAL

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ODY SILVEIRA

NÚMERO

575

COMPLEMENTO

CEP

86.083-040

BAIRRO/DISTRITO

ALTO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO@RAMDISTRIBUIDORA.COM.BR

TELEFONE

(43) 3328-0200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 10:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

35



Londrina, 31 de Março de 2020 .

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR

Prezado cliente,

A/C – Fayçal – Departamento de Compras / Licitação

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo:

Item	Produto	Qtd	Unid	Unitário	Total
01	Medtest corona virus igg/igm – teste rapido covid-19 – caixa com 25 testes	4 CX	1cx c/ 25 testes	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00
	Valor Total				R\$ 25.000,00

Validade do Orçamento: 05 dias

Prazo para pagamento do orçamento: a vista antecipada no pedido.

Prazo de entrega: até 15 dias uteis (temos pronta entrega, mas devido a procura desses produtos esta alta favor confirmar antes de fechar empenho)

Frete: CIF

R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Cnpj nº 26.984.213/0001-99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

37

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:25 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **0882.D28B.5077.6519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.213/0001-99
Razão Social: R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA EURICO HUMMIG 255 APTO 304 2555 / PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503493944733007

Informação obtida em 01/04/2020 09:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.984.213/0001-99

Certidão nº: 7530853/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:30:05

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.984.213/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 89.700-001	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO milena.gradual@hotmail.com	TELEFONE (49) 3442-2120/ (49) 3442-2120
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2020** às **10:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

41

Orçamento



DEDICAÇÃO À SUA SAÚDE

A Magazine Médica é uma empresa catarinense que oferta produtos para saúde e cuidados do corpo. É o braço digital do Grupo Ballke, com mais de 10 mil itens de marcas renomadas em estoque que atendem todas as exigências do Ministério da Saúde e Anvisa.



DESCARTÁVEIS

materiais descartáveis para as áreas médicas, odontológicas, resgate, estética, fisioterapia, laboratorial, entre outras.



HOME CARE

produtos para uso e tratamento domiciliar, oxigenoterapia, uso pessoal e bem-estar.



RESGATE

materiais e produtos necessários para resgate de emergência e APH (atendimento pré-hospitalar).



ESTÉTICA

toda a linha de produtos e equipamentos para tratamentos estéticos corporais e faciais, dermatologia e fitness.



MEDICINA

equipamento e insumos médico-hospitalares de qualidade.



FISIOTERAPIA

equipamentos, aparelhos, acessórios e artigos móveis para fisioterapia e reabilitação.



ORTOPEDIA

completa linha de aparelhos, produtos e materiais para tratamentos ortopédicos.



MEDICAMENTOS

comercialização de medicamentos injetáveis, soros e anestésicos.



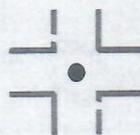
ODONTOLOGIA

diversos utensílios e equipamentos para consultório e atendimentos.

15 anos de mercado

CERTIFICAÇÕES

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Registros nº 1.09.415-1 | 8.09.700-1 | 3.05.576-8



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA
 TRAVESSA SINAMOMO, 70 - ARVOREDO
 CONCORDIA - SC - 89701494
 CNPJ 06.103.122/0002-70 - IE 255128606
 VENDEDOR: 3 - DAIANE

Proposta nº 25080
 Ter 31 Mar 2020

Dados do cliente

CÓDIGO
 CLIENTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PREFEITURA
 TELEFONE
 ENDEREÇO

CPF/CNPJ
 E-MAIL pmpinhal@uol.com.br
 CIDADE
 CEP 86490000

Itens da proposta						
	IMAGEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UN.	DESCONTO	VL. TOTAL
1		53 TESTE CORONAVIRUS COVID-19 CORONAVIRUS (UN) MAGAZINE MÉDICA	100,000	167,2100	0,00	16721,00
TOTAL DE ITENS			100,000			16721,00
FRETE (CIF - Fornecedor)			Correios - PAC - 25,22			
TRANSPORTADOR			219 ROMANEIO PAC - SITE ENCOMENDA SIMPLES DOS CORREIOS - CONCORDIA-SC			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			16.746,22			

*Prazo de entrega: Até 12 dia(s) útil(eis) após o envio da mercadoria.

Observações

*Segue em anexo orçamento solicitado válido por 2 dias.

Orçado somente itens disponíveis em estoque e que trabalhamos. Não garantimos estoques futuros.*Oferta disponível enquanto durar o estoque

*Proposta enviada com condições de pagamento empenho/deposito a vista

Especificações dos produtos	
53 - TESTE CORONAVIRUS COVID-19 CORONAVIRUS (UN) MAGAZINE MÉDICA	
Apresentação	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RÁPIDO) - INGM-MC42.
Indicações	O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.
Diferenciais e benefícios	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia: Imunocromatografia; - Amostras: Sangue total, soro ou plasma; - Classificação de Risco: Classe III (Produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública); - Validade: 24 meses; Características de desempenho <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM); • Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM); • Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM).
Itens inclusos	01 MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RÁPIDO) - INGM-MC42.
Altura do produto (cm)	0,00
Largura do produto (cm)	0,00
Profundidade do produto (cm)	0,00
Peso líquido (Kg)	0,000
Altura da embalagem (cm)	0,00

43

Largura da embalagem (cm)	0,00
Profundidade da embalagem (cm)	0,00
Peso bruto com embalagem (Kg)	0,000
Higiene e Conservação	Entre 2°C e 30°C.
Contraindicações	- Somente para uso profissional em diagnóstico in vitro; - Produto de uso único, não reutilizar; - Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.
Garantia	3 meses
SAC do Fabricante	49 3444 1414
Registro ANVISA/M.S.	80560310056

Informações de pagamento	
FORMA DE PAGAMENTO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
EMPENHO - DEPOSITO	A VISTA

Detalhamento de parcelas		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	31/03/2020	16.746,22

Dados de confirmação		
VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE CONFIRMAÇÃO	ASSINATURA DO CONFIRMANTE
02/04/2020	___/___/___	

Termos e Condições Comerciais

Formas de Pagamento:



Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: Qui., 02 Abr. 2020.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos contarão a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Garantia:

O período de garantia varia conforme o fabricante.

Considerações Gerais sobre Recebimento da Mercadoria e Troca/Devolução:

Sempre confira os produtos no ato da entrega, pois avarias de transporte são de responsabilidade da transportadora. Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: enviamos ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto:

- Embalagem aberta ou avariada
- Produto avariado
- Produto em desacordo com o pedido
- Falta de acessórios

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade, **Fone/WhatsApp: (49) 3444-1414**, **E-mail: falecom@magazinemedica.com.br**. Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o

44

acompanhem, serão reenviados sem consulta prévia.

Na indisponibilidade de um ou mais itens, a ordem de compra poderá não ser processada.



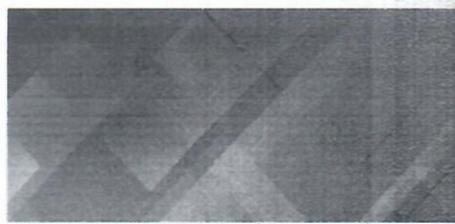
Junior Borges
Seu Consultor em SC

 49 98434.3326

Atendimento Brasil

Seu Consultor online
orcamento@magazinemedica.com.br

  11 5199.0688



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.103.122/0001-90 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.103.122/0002-70
Razão Social: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA SINAMOMO 70 / ARVOREDO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403124618473607

Informação obtida em 01/04/2020 09:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

428



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.103.122/0002-70

Certidão nº: 7529950/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:22:42

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.103.122/0002-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

48

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

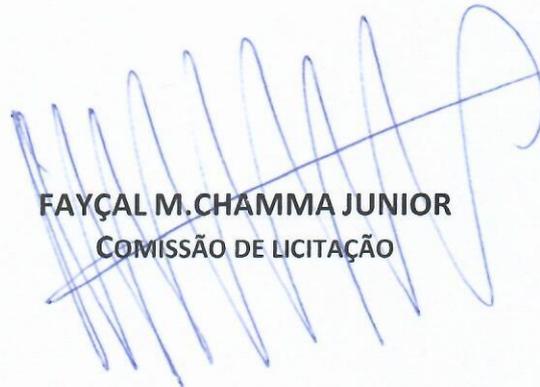
Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição em caráter emergencial de 100 kits de teste rápido para diagnóstico do COVID-19.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal **aquisição** serão de aproximadamente: **R\$ 11.900,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

499

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA:- Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO:- Aquisição de 100 kit de tese rápido para diagnóstico de COVID-19, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretária Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01580 - 00303 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2020.

Marcelo Corinth

Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

50

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de RECURSOS FINANCEIROS apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição em caráter emergencial de 100 kits de teste rápido para diagnóstico do COVID-19.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal **aquisição** serão de aproximadamente: **R\$ 11.900,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação orçamentária.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

(51)

RIBEIRÃO DO PINHAL 02 DE ABRIL DE 2020.

PARECER FINANCEIRO

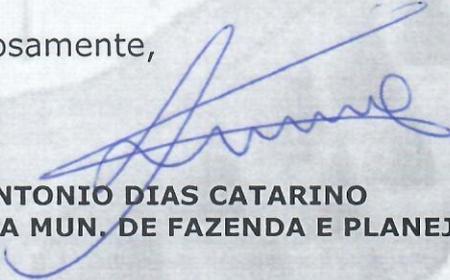
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.900,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 100 kit de teste rápido para o diagnóstico de COVID- 19, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informa a Comissão de Licitações que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recursos a ser utilizada deverá ser 303 e 495.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NESTA.

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

52

Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange do processo licitatório, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020**, o qual visa a aquisição de Kits de teste rápido para diagnóstico do COVID-19.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 081/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - DISPENSA Nº 015/2020

OPERAÇÃO: Aquisição.

OBJETO: "aquisição de 100 kits de teste rápido para diagnóstico do COVID-19".

REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

Do Procedimento

Foi solicitada a aquisição do objeto da presente licitação pela Sr^a. Secretária de Saúde, com conseqüente despacho autorizador, encaminhado ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento, tendo o Departamento de Contabilidade informado, em 02 abril de 2020, que há dotação orçamentária para aquisição e, na mesma data, informado pela tesouraria a existência de recursos para custeio. Após, vieram os autos para este parecer.

Foram cotados orçamentos pelo Departamento de Compra e Licitação.

Considerações

Na requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, constantes de aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, a ser realizado pela comissão permanente de licitações.

Assim, a Comissão promoverá um regular processo administrativo para definição da modalidade a ser adotada, autuando-o, registrando-o e realizando o levantamento de preços do objeto sob licitação.

Finalmente, deverá obter dos setores de contabilidade e de tesouraria, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos livres.



54

Conclusão

No presente processo o departamento de compras já efetuou o levantamento de preços, através de orçamentos juntados ao feito, bem como já colheu posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, devendo tais atos passarem pelo clivo da homologação pela comissão permanente de licitações.

Optou-se também pela aquisição dos produtos em lote global para prevenção do comprometimento da presente licitação de forma fracionária, o que foi decidido acertadamente em vista do interesse público.

Motiva-se faticamente a contratação por dispensa de licitação face a pandemia do COVID-19, que torna extremamente necessário a aquisição dos objetos destacados para o rápido diagnóstico da presença do vírus no organismo humano, tornando, assim, mais célere e eficiente a assistência ao infectado.

Quanto a motivação jurídica, a Administração Municipal vale-se do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens destinados ao enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.¹

Corroborar-se, ainda, para legitimar a presente aquisição, as regras dispostas no Decreto Municipal nº 020/2020 que decretou a situação de emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Referido decreto disciplina em seu art. 8 a possibilidade de dispensa de licitação no caso em apreço.²

Destarte, verifica-se que a aquisição em destaque é imprescindível nesta situação emergencial, pois se trata de teste rápido para o diagnóstico do COVID-19.

É importante mencionar que hoje, a função da Administração Pública é municiar o setor de saúde pública para que a mesma realize o enfrentamento desta pandemia de forma a minimizar os efeitos e proliferação da doença, por isso a necessidade de se adquirir os objetos constantes do pedido.

Quanto ao tema, mister observar o entendimento do Prof. Marçal Justen Filho:

¹ Lei nº 13.979/2020.

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

² Decreto Municipal nº 020/2020.

Art. 8º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SS

Todos os ramos do direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No direito público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto da "necessidade". Nele estão abrangidas todas estas situações de excepcionalidade, caracterizadas pela anormalidade. A necessidade (aí abrangida a emergência) retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras-padrão.³

Sendo assim, vê-se que a situação de emergência está devidamente esclarecida e formalizada.

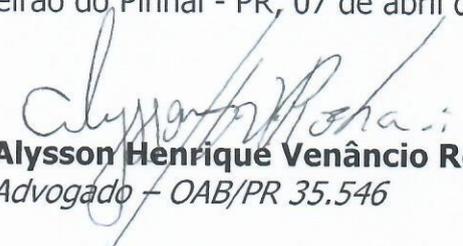
Enfatizando que se está diante de uma situação crítica, com substancial risco às pessoas.

Isto posto, **pode-se Dispensar a Licitação** com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 020/2020. Devendo-se observar os requisitos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, bem como a formalização do devido procedimento administrativo, exigindo-se a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais. Inclusive, atentando-se para manifesto sobrepreço.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 07 de abril de 2020.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546

³ JUSTEN, Marçal Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11 Ed., Dialética, São Paulo, 2005, p. 238.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

56

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 015/2020.

OBJETO:- Aquisição de teste rápido COVID-19 para utilização nas Unidades de Saúde do município em **caráter emergencial** (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020 e Decreto Municipal 020/2020) conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- CELER BIOTECNOLOGIA S/A.
CNPJ/CPF:- 04.846.613/0001-03
ENDEREÇO:- RUA PADRE EUSTAQUIO - 1133 – BAIRRO CARLOS PRATES
CIDADE:- BELO HORIZONTE – MG.
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

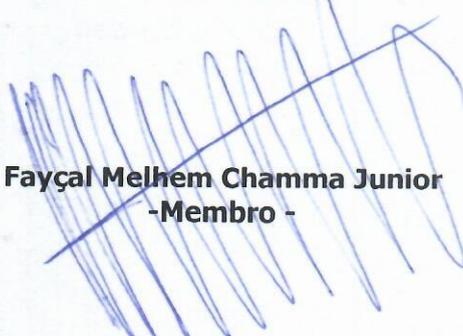
A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se em conta o Parecer Jurídico Favorável a aquisição na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro na **Lei Federal 13.979/2020** e no **artigo 8.º do Decreto 020/2020** que autoriza tal procedimento devido ao Estado de Emergência em Saúde constatamos que as empresas habilitaram-se preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 04 (quatro) cotações, em análise constatamos que três encontram-se válidas e habilitadas e lembrando que o senhor **FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 07 de abril de 2020.


Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Luiz Antônio Dias Catarino
-Membro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **015/2020**

OBJETO: - Teste Rapido COVID - 19

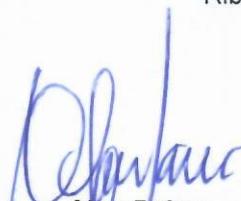
INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	01
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	04,31,36,42
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	26,27,28,32,33,34,37,38,39,45,46,47
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	49
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	29
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	51
08	Houve Parecer Jurídico?	S	53 a 55
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	56
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 56

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **015/2020** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 07 de ABRIL de 2020.


Arian Paiva
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020.

OBJETO:- Aquisição de teste rápido COVID-19 para utilização nas Unidades de Saúde do município em **caráter emergencial** (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020 e Decreto Municipal 020/2020) conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

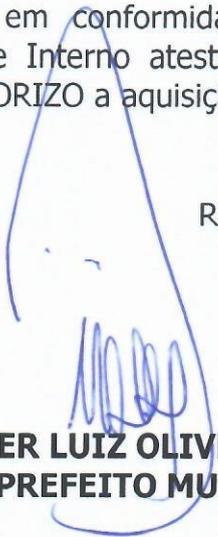
EMPRESA VENCEDORA:- CELER BIOTECNOLOGIA S/A.
CNPJ/CPF:- 04.846.613/0001-03
ENDEREÇO:- RUA PADRE EUSTAQUIO - 1133 – BAIRRO CARLOS PRATES
CIDADE:- BELO HORIZONTE – MG.
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2025 – Manut.Atividades com Recursos do APSUS
1510 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 495
1580 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 11.900,00.

JUSTIFICATIVA: Lei Federal 13.979/2020 e artigo 8.º do Decreto 020/2020.

Ratifico a aquisição acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a aquisição do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2020.


WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001
DISPENSA 015/2020

Autorizo a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** CNPJ 04.846.613/0001-03, Fone (31)33092272 ou 3413-0814, e-mail licit@celer.ind.br, a entregar os produtos abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro**. No corpo da Nota Fiscal deverá estar indicado número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras-ribpinhal@hotmail.com

MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO COVID-19 - VALOR: R\$ 11.900,00

Item	Qtde	Descrição	Marca	UNIT	TOTAL
01	100 UNID.	Teste rápido COVID-19. REGISTRO ANVISA: 80537410048. Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios. Somente para uso diagnóstico "IN VITRO" • Cassete de teste 20 unidades • Conta gotas descartável 20 unidades • Solução tampão 1 x 6 mL • 1 (um) Instrução de Uso FABRICANTE: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH.	WONDFO	119,00	11.900,00
TOTAL					11.900,00

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: VANDERLENE S. REZENDE (43) 99183-7614 OU ZENI DE CAMPOS (43)35511204.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE – RUA PARANÁ 940 - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROPOSTA 00374/2020.

OBS: ANTES DE ENTREGAR OS PRODUTOS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PARA AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO.

AUTORIZADO

07/09/2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL.

CIENTE:

MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL

LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

COMPRAS RIB. PINHAL <compras-ribpinhal@hotmail.com>

Ter, 07/04/2020 11:31

Para: licit@celer.ind.br <licit@celer.ind.br>

Cco: Vanderlene rezende <lenezende1606@hotmail.com>; campos.zeni@bol.com.br <campos.zeni@bol.com.br>

 1 anexos (504 KB)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - CELER BIOTECNOLOGIA SA - DISPENSA 015-2020 R\$ 11.900,00.pdf;

Bom dia, segue em anexo a autorização de fornecimento.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.

**Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR
(43) 3551-8320**

conforme incisos I e II do caput deste artigo;

III – a terceira notificação acontecerá com a interdição cautelar do estabelecimento, conforme artigo 59 da Lei Estadual nº 13.331/2001, com posterior cassação do alvará de funcionamento.

§3º - A Vigilância Sanitária de Ribeirão do Pinhal/PR e os agentes de fiscalização das diversas Secretarias, em conjunto com os demais órgãos de segurança, deverão atuar no sentido de fiscalizar, exercendo o Poder de Polícia Administrativa, o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto.”

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições do Decreto nº 025/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.

Extrato de processo licitatório realizado no dia 12/03/2020 no Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 o qual teve como vencedora a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: a aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. Homologação e adjudicação: 07/04/2020. Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1300	Unid.	Ovos de chocolate com no mínimo 130gr. tamanho 15	Chocobis	2,79	3627,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (Lei Federal 13.979/2020 e Decreto 020/2020), visando a Aquisição de teste rápido COVID-19 para utilização nas Unidades de Saúde do município em **caráter emergencial** (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020 e Decreto Municipal 020/2020) conforme solicitação da Secretaria de Saúde teve como vencedor a empresa abaixo especificada: CELER BIOTECNOLOGIA S/A – CNPJ: 04.846.613/0001-03.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100 UNID.	Teste rápido COVID-19. REGISTRO ANVISA: 80537410048. Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. One Step COVID-2019 Test é um ensaio	WONDFO	119,00	11.900,00

	imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios. Somente para uso diagnóstico "IN VITRO" • Cassete de teste 20 unidades • Conta gotas descartável 20 unidades • Solução tampão 1 x 6 mL • 1 (um) Instrução de Uso FABRICANTE: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH.			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ESTADO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 07/04/2020.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **Alcídio Balduino de Souza Junior** do cargo que vinha exercendo de **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir do dia 06 de Abril de 2020, retornando ao cargo efetivo de origem – Técnico de Administração.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade o Sr. **João Donizete Mantoan**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Cargo Comissionado), a partir de 07 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março do ano dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital

**MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:7696806
4000142**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
DN: c=BR, st=PR, l=RIBEIRAO DO PINHAL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2020.04.07 11:32:44 -03'00'